LEI Nº 349, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

PUBLICADO
Em, 20 / 04 / 16
Prefeitura Municipal de Dom Bosco- MG

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Lazer

02.05.02 – Divisão de Esportes e Lazer

02.05.02.27 – Desporto e Lazer

02.05.02.27.812 – Desporto Comunitário

02.05.02.27.812.2701 – Gestão Política Desporto/Lazer/Cultura

02.05.02.27.812.2701.1071 – Construção Quadra Esportes Perí-Perí

02.05.02.27.812.2701.1071.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$37.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro proveniente do saldo bancário depositado na conta 8759-9 – PDMD Quadra Construção Perí-Perí, agência 4425-3, Banco do Brasil, em 31 de dezembro de 2015, no valor de R$35.135,73 (Trinta e Cinco Mil, Centro e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos) e a previsão de rendimentos de aplicação financeira, no ano de 2016, no valor de R$1.864,27 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Fonte de Recursos – 2.24.00 – Recursos de Exercícios Anteriores..... R$35.135,73

1.24.00 – Transf. Conv. Não Relacionados com Educ. Saúde e Assistência Social..... R$ 1.864,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 20 de Abril de 2.016.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal